



Coletânea da Jurisprudência

Despacho do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 5 de fevereiro de 2015 — Grécia/Comissão

(Processo C-296/14 P) ¹¹

«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Auxílios de Estado — Empréstimos sem juros, acrescidos de uma garantia estatal, concedidos pelas autoridades gregas aos produtores de cereais — Decisão que declara os auxílios incompatíveis com o mercado interno — Recurso manifestamente inadmissível e manifestamente sem fundamento»

1. *Recurso de decisão do Tribunal Geral — Fundamentos — Fundamentos manifestamente inadmissíveis ou manifestamente improcedentes — Rejeição a qualquer momento, por despacho fundamentado, sem fase oral (Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 181.º) (cf. n.º 22)*
2. *Recurso de decisão do Tribunal Geral — Fundamentos — Avaliação errada dos factos e dos elementos de prova — Inadmissibilidade — Fiscalização pelo Tribunal de Justiça da apreciação dos factos e dos elementos de prova — Exclusão, salvo em caso de desvirtuação (Artigo 256.º TFUE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 58.º, primeiro parágrafo) (cf. n.º 32)*
3. *Auxílios concedidos pelos Estados — Conceito — Avaliação segundo o critério das condições normais de mercado (Artigo 107.º, n.º 1, TFUE) (cf. n.º 34)*
4. *Recurso de decisão do Tribunal Geral — Fundamentos — Simples repetição dos fundamentos e argumentos submetidos ao Tribunal Geral — Inadmissibilidade (Artigo 256.º, n.º 1, TFUE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 58.º, primeiro parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 169.º, n.º 2) (cf. n.ºs 42, 43)*

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A República Helénica é condenada nas despesas.

¹ — JO C 253, de 4.8.2014.